



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

PAUTA DE DIREITO PRIVADO

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 01, DE 27/01/2025

OBS.: De ordem da Presidência da Seção de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, torna pública a relação de processos que serão apreciados em sessão ordinária de julgamento designada para o dia **27 de janeiro de 2025, segunda-feira, a partir das 09h00min.** Ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos adiados e com pedido de vista regimental. Pauta de julgamento encontra-se organizada de acordo com a ordem prevista no art. 92 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, com redação dada pela Emenda Regimental nº 2/2017:

Apreciação da Ata da Sessão Ordinária da Seção de Direito Privado nº 11, de 16.12.2024.

I. PEDIDOS DE VISTA:

PAUTA Nº 11/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 21.11.2024 - Pág. 73)

1 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0631022-82.2023.8.06.0000

Relatora: Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

Autor: BANCO BRADESCO S/A.

Advogado: Evaristo Aragao Ferreira dos Santos (OAB: 38840/DF).

Advogado: Teresa Arruda Alvim Wambier (OAB: 22129/PR).

Advogado: Maria Lucia Lins Conceição (OAB: 15348/PR).

Advogado: Priscila Kei Sato (OAB: 42074/PR).

Advogado: Vinícius de Souza Naves Barcellos (OAB: 81493/PR).

Réus: INAVE S/A - INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO; INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S/A – INACE; INTERFRIOS - INTERCÂMBIO DE FRIOS S/A; ANTÔNIO GIL FERNANDES BEZERRA; ELISA MARIA GRADVHOL BEZERRA; LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C; JOSÉ STELIO DIAS MAGALHÃES e BENEDITO DE CARVALHO REGO.

Advogada: Estefânia Ferreira de Souza de Viveiros (OAB: 11694/DF).

O Des. Francisco Bezerra pediu vista em 16 de dezembro de 2024.

Na sessão do dia 16.12.2024: A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando os advogados Dr. Vinícius de Souza Naves Barcellos (OAB: 81493/PR - advogado do autor Bradesco S/A), Dra. Estefânia Ferreira de Souza de Viveiros

(OAB: 11694/DF – advogada dos réus INAVE /SA - Indústria e Navegação, INACE - Indústria Naval do Ceará, INTERFRIOS - Intercâmbio de Frios S/A, Antônio Gil Fernandes Bezerra, Elisa Maria Gradwohl Bezerra, José Stélio Dias Magalhães e Benedito de Carvalho Régio) e Dr. Renato Guanabara Leal (OAB: 13057/DF – advogado da ré LEAL & LEAL Advogados Associados S/C), se dispensavam a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, os advogados fizeram suas sustentações orais pelo prazo regimental. Com a palavra, a Desembargadora Relatora votou no sentido de afastar as preliminares arguidas na contestação e julgar improcedente a pretensão vertida na petição inicial da ação rescisória, sendo seguida pelos Desembargadores FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO, JANE RUTH MAIA DE QUEIROGA, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EVERARDO LUCENA SEGUNDO, DJALMA TEIXEIRA BENEVIDES, FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO, CLEIDE ALVES DE AGUIAR, MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA, PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA e FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA.

2 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631022-82.2023.8.06.0000/50000

Relatora: Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO

Agravantes: BENEDITO DE CARVALHO REGO; JOSÉ STELIO DIAS MAGALHÃES; INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S/A – INACE; ELISA MARIA GRADVHOL BEZERRA; ANTÔNIO GIL FERNANDES BEZERRA; INTERFRIOS - INTERCÂMBIO DE FRIOS S/A; INAVE S/A - INDÚSTRIA E NAVEGAÇÃO e LEAL & LEAL ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C.

Advogada: Estefânia Ferreira de Souza de Viveiros (OAB: 414489/SP)

Agravante: INACE - INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S/A.

Agravado: BANCO BRADESCO S/A.

Advogado: Teresa Arruda Alvim Wambier (OAB: 22129/PR).

Advogado: Evaristo Aragão Santos (OAB: 24498/PR).

O Des. Francisco Bezerra pediu vista em 16 de dezembro de 2024.

Na sessão do dia 16.12.2024: A Presidência anunciou os autos para julgamento. Com a palavra, a Desembargadora Relatora votou no sentido de não conhecer do recurso, por prejudicado. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA.

PAUTA Nº 10/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 12.11.2024 - Pág. 37/38)

3 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0629281-75.2021.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Autor: INTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

Advogado: Clovis Ricardo Caldas da Silveira Mapurunga (OAB: 4203/CE).

Réus: FERNANDO ANTÔNIO COSTA E SILVA MARINHO e FC ENGENHARIA LTDA.

Advogado: Marcos de Paula Pessoa (OAB: 5060/CE).

O Des. Francisco Jaime pediu vista em 16 de dezembro de 2024.

Na sessão do dia 4.11.2024: A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando o advogado da autora, Dr. Francisco Evandro Paz (OAB: 18370/CE) e o advogado dos réus, Dr. Marcus de Paula Pessoa (OAB: 5060/CE), se dispensavam a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado da autora e, logo depois, o advogado dos réus, fizeram suas sustentações orais, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de extinguir a ação sem resolução de mérito, sendo seguido pelos Desembargadores CLEIDE ALVES DE AGUIAR, MARCOS WILLIAM LEITE DE OLIVEIRA, PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA, FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR, FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE e CARLOS ALBERTO MENDES FORTE. Na sequência, o Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO.

Na sessão do dia 16.12.2024: A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO que pedira vista dos autos em 4 de novembro de 2024 divergiu do voto do Desembargador Relator para julgar procedente a ação rescisória. Com a palavra, o Desembargador Relator pediu vista dos autos para melhor análise e com isso instaurou-se a vista coletiva, conforme art. 97, §§2º-A, 2º-B e 2º-C do Regimento Interno desta Corte. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA.

4 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0627072-46.2015.8.06.0000

Relator: Des. FRANCISCO LUCÍDIO DE QUEIROZ JÚNIOR

Autores: PAULO ROBERTO BRASILEIRO MIRANDA e PAULA ROBERTA GUIMARÃES MIRANDA.

Advogado: Daniel Gomes de Miranda (OAB: 17661/CE).

Réus: JOSÉ CARLOS DE MORAIS e TEREZA CRISTINA JALLES DE MORAIS.

Advogado: Roncalli de Freitas Paiva (OAB: 12110/CE).

O Des. Mauro renovou o pedido de vista em 25 de novembro de 2024.

Na sessão do dia 4.11.2024: A Presidência anunciou os autos para julgamento indagando o advogado dos autores, Dr. Daniel Gomes de Miranda (OAB: 17.661/CE), se dispensava a leitura do relatório, sendo dispensada. Em seguida, o advogado fez sua sustentação oral, pelo prazo regimental. Com a palavra, o Desembargador Relator votou no sentido de julgar procedente a Ação Rescisória, sendo seguido pelos Desembargadores FRANCISCO BEZERRA CAVALCANTE, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO pediu vista dos autos. **Adiado o julgamento. Ausentes, justificadamente,** os Excelentíssimos Senhores Desembargadores RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, JOSÉ EVANDRO NOGUEIRA LIMA FILHO e MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA. **Ausente, por motivo de licença médica,** a Excelentíssima Senhora Desembargadora MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO.

Na sessão do dia 25.11.2024: A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO que pedira vista dos autos na Sessão Extraordinária de 04.11.2024, solicitou a renovação da vista para reexame do processo. **Adiado o julgamento. Ausentes, por motivo de férias,** os

Excelentíssimos Senhores Desembargadores CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA, EVERARDO LUCENA SEGUNDO e FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO. **Ausente, justificadamente,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS.

Na sessão do dia 16.12.2024: A Presidência anunciou os autos para julgamento. Na sequência, o Desembargador FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO que pedira vista dos autos em 4 de novembro de 2024, solicitou o adiamento do julgamento sendo acatado pelos demais pares. **Adiado o julgamento. Ausente, por motivo de férias,** o Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA.

II. PROCESSOS EM PAUTA

PAUTA Nº 11/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 21.11.2024 - Pág.73)

5 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0620243-34.2024.8.06.0000

Relator: Des. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA COSTA

Autora: NATALIA TORRES PORTUGAL ARAUJO.

Advogado: José Ariolino Agostinho Araújo (OAB: 3667/CE).

Réus: MANGO CASA DE EVENTOS LTDA. e ANA MARTHA ABREU COUTINHO.

PAUTA Nº 10/2024 (DISPONIBILIZADA NO DJE de 12.11.2024 - Pág. 37/38)

6 - AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0626896-23.2022.8.06.0000

Relator: Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO

Autor: JONAS SAULO LEORNE PONTES.

Advogado: Kelson Araújo Albuquerque (OAB: 15549/CE).

Advogada: Adriana Vieira do Vale (OAB: 28032/CE).

Réus: FRANCISCO OSTERNO NETO e MARIA DE LOURDES BASTOS OSTERNO.

Advogado: Henrique Pinheiro (OAB: 16209/CE).

7 - AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0629281-75.2021.8.06.0000/50002

Relator: Des. FRANCISCO JAIME MEDEIROS NETO

Agravantes: FERNANDO ANTÔNIO COSTA E SILVA MARINHO e FC ENGENHARIA LTDA.

Advogado: Marcus de Paula Pessôa (OAB: 5060/CE).

Agravada: INTER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.

Advogado: Clóvis Ricardo Caldas da Silveira Mapurunga (OAB: 4203/CE).

III. PROCESSOS EXTRAPAUTA

1 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002661-41.2022.8.06.0000

Relator: Des. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA

Suscitante: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - Membro da 1ª Câmara Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Suscitado: Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO - Membro da 1ª Câmara Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Terceiro: ANDERSON GOMES DA ROCHA

Advogada: Eliennay Gomes Alves (OAB: 30314/CE)

Advogada: Aline Maciel Lima Gomes (OAB: 36005/CE)

Advogada: Tatiana Teixeira Bastos (OAB: 39561/CE)

Terceira: CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DO CEARÁ - COT CLÍNICA

Advogado: Marcelo Gládio Espíndola Cavalcanti de Mello (OAB: 6403/CE)

Advogado: Walter Fernandes Vieira Lopes (OAB: 8383/CE)

2 - CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002664-93.2022.8.06.0000

Relator: Des. PAULO DE TARSO PIRES NOGUEIRA

Suscitante: Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO - Membro da 1ª Câmara Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Suscitada: Desa. MARIA REGINA OLIVEIRA CÂMARA - Membro da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Interessado: ANDERSON GOMES DA ROCHA.

Advogada: Eliennay Gomes Alves (OAB: 30314/CE)

Advogada: Aline Maciel Lima Gomes (OAB: 36005/CE)

Advogada: Tatiana Teixeira Bastos (OAB: 39561/CE)

Interessada: CLÍNICA DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DO CEARÁ - COT CLÍNICA

Advogado: Marcelo Gládio Espíndola Cavalcanti de Mello (OAB: 6403/CE)

Advogado: Walter Fernandes Vieira Lopes (OAB: 8383/CE)

Interessado: ESPÓLIO DE FRANCISCA ANTONIETA NUNES MORIZE DE ANDRADE

Inventariante: Eliana Nunes Cavalcante

Advogado: Helder Lima de Lucena (OAB: 7195/CE)

Advogado: Jorge Lins Lopes da Cruz (OAB: 26091/CE)

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de novas intimações.

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em 20 de janeiro de 2025.

Nilsiton Rodrigues de Andrade Aragão
SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO